

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ERRATA Nº 002/2026

Errata que se faz na AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 00260/2025 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº: 001470/2024, cujo interessado é o requerente JOSÉ MAGALHAES DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 080.537.548-13, situado no SÍTIO; JUAZEIRO-VICINAL: 111, LOTE: 07, GLEBA: MURUPÚ, NOVO PASSARÃO - ZONA RURAL, BOA VISTA - RR.

Onde se lê:

ÁREA DO PROJETO: 1,9606 ha.

1.6 A área total do Rancho: 3,0162 ha, área do Projeto: 1,9606 ha, nas seguintes coordenadas geográficas; N - 03° 12'02,71" e W - 060°38'51.91"

Leia-se:

ÁREA DO PROJETO: 1,9606 ha.

1.6 A área total do Rancho: 3,0162 ha, área do Projeto: 1,9606 ha, nas seguintes coordenadas geográficas; N - 03°12'43,403" e O - 60°38'34,898

Boa vista - RR, 09 de Fevereiro de 2026.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 35/2026/SMSOP/GAB/CG

NUP: 9.125888/2026

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Interino, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 28367/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 32237-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelos servidores M.A.B.M. e K.L.M.C., Guardas Civis Municipais, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 123/2024-CORREGEDORIA/SMSOP, datada de 15 de setembro de 2025, publicada no DOM n.º 6434 de 17 de setembro de 2025;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista que não restou demonstrado, de forma segura e inequívoca, a autoria do suposto ato, inexistindo nexo causal comprovado, portanto, determino o ARQUIVAMENTO, deste Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no Art. 48 da Lei n.º 1.007/2007, por não restar configurada infração disciplinar atribuível aos Guardas Civis Municipais M.A.B.M., matrícula n.º 955209 e K.J.M.C., matrícula n.º 965516.

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 09 de março de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e
Ordem Pública Interino - SMSOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 013/2026/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 10/2026/SEMOB, Processo nº 28444/2025/SEMOB firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa E A DE LACERDA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. EVERTON LIMA PEIREIRA, matrícula nº 849933, Cargo de Superintendente e o servidor Sr. MARCELO GRANGEIRO MAGALHAES, matrícula nº 847.004, Cargo de Assessor Técnico Especializado I, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 10/2026/SEMOB, Processo nº 28444/2025/SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 028444/2025.
Espécie: Contrato Nº 010/2026/SEMOB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AGREGADO, PARA TODO O MUNICÍPIO DE BOA VISTA INCLUINDO A ÁREA RURAL, COM CONTRATO PRORROGÁVEL, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107, DA LEI Nº 14.133, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E A DE LACERDA
(CNPJ nº 30.102.483/0001-04)
Unidade Orçamentária: 022801
Funcional Programática: 15.451.0039.2.369
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: PRÓPRIO
Valor: R\$ 9.621.000,00 (nove milhões seiscentos e vinte e um mil reais).

Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana